



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 654 DE 13 DE MAIO DE 1996.

**Altera e prorroga o prazo que cita,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regularização dos procedimentos Administrativos para emissão e entregas das guias de pagamento da taxa de água e esgoto.

CONSIDERANDO ainda, que o contribuinte não deverá ser penalizado pelo atraso no pagamento do tributo.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20.05.96 a data para pagamento da tarifa de água e esgoto, referente ao consumo do mês de abril de 1996.

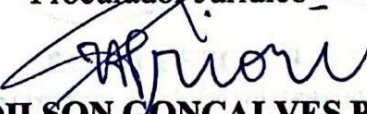
Art. 2º - Fica alterado para o dia 15 (quinze) de cada mês, o prazo de vencimento para pagamento da taxa única de água e esgoto.

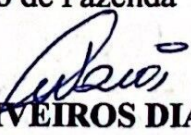
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de maio de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


RUBENS VIVEIROS DIAS
Resp. pelo Departamento Autônomo de
Água e Esgoto - DAAE